



2021

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES

4º TRIMESTRE



www.mpc.es.gov.br



27 3334-7600 ramal 5



@mpcespirit Santo



@mpcespirit Santo



@mpc_es



IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Missão

Zelar pelo cumprimento da Constituição da República e da Constituição do Estado do Espírito Santo, especialmente no que se refere à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado do Espírito Santo e de seus municípios.

Visão

Ser reconhecido como uma instituição capaz de promover efetivamente o controle externo da Administração Pública no Espírito Santo.

Valores

- Defesa da legalidade e dos princípios constitucionais da Administração Pública;
- Transparência;
- Autonomia;
- Independência;
- Honestidade;
- Respeito às pessoas e às instituições.

APRESENTAÇÃO

O presente relatório contém a resenha das atividades específicas do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo (MPC-ES) e dados sobre o andamento dos processos de execução dos acórdãos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), cujo monitoramento está entre as atribuições deste órgão ministerial, no 4º trimestre de 2021.

Este documento reúne as informações relativas ao período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2021, consolidadas pelo Núcleo de Comunicação do MPC-ES, a partir dos dados obtidos no sistema e-TCEES, encaminhados pela Secretaria do Ministério Público de Contas e pelas Procuradorias de Contas.

Luis Henrique Anastácio da Silva

Procurador-Geral



SUMÁRIO

1- Atividades de Controle Externo	5
1.1- Sessões Plenárias	5
1.2- Pareceres.....	5
1.3- Representações.....	5
1.4- Recursos	6
1.5- Recomendações	6
2- Execução de Acórdãos.....	7
3- Atividades Administrativas.....	8
3.1- Gestão de pessoas.....	8
4- Anexos	9
Anexo I – Representações	10
Anexo II – Recursos	12
Anexo III – Recomendações	14



1. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

1.1 SESSÕES PLENÁRIAS

Conforme determinação constante do inciso V, art. 3º, e do inciso II, art. 4º, ambos da Lei Complementar 451/2008, o Ministério Público de Contas fez-se presente nas sessões ordinárias realizadas no 4º trimestre de 2021 pelo Plenário, 1ª Câmara e 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), sendo representado pelos seus três procuradores – Luis Henrique Anastácio da Silva, Luciano Vieira e Heron Carlos Gomes de Oliveira – com participação consoante previsão na Portaria 001/2020 da Procuradoria-Geral de Contas.

Durante esses três meses, foram realizadas 39 sessões dos três colegiados do Tribunal de Contas, sendo 29 virtuais e 10 presenciais ou por meio de videoconferência, incluindo a sessão especial de posse do corpo diretivo do TCE-ES referente ao biênio 2022/2023. Houve apenas um pedido de vista por parte dos procuradores de processos submetidos a julgamento nos colegiados da Corte de Contas.

1.2 PARECERES

No 4º trimestre de 2021, foram distribuídos 2.545 processos ao Ministério Público de Contas, e emitidos 1.310 pareceres. Os processos submetidos à apreciação do MPC-ES foram distribuídos de maneira igualitária entre as Procuradorias, obedecidos os critérios de igualdade e vinculação, bem como o princípio do promotor natural.

1.3 REPRESENTAÇÕES

Conforme disposto no inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 451/2008, compete aos procuradores de Contas promover a defesa da ordem jurídica, representando contra a ilegitimidade ou irregularidade de qualquer despesa.



Com base nessa competência, o MPC-ES ofereceu ao Tribunal de Contas oito representações no 4º Trimestre de 2021, detalhadas no **Anexo I**.

1.4 RECURSOS

O Ministério Público de Contas tem legitimidade para recorrer das decisões do TCE-ES, podendo interpor os recursos e requerer as revisões previstas em lei, consoante disposto no inciso III do Art. 3º da Lei Complementar nº 451/2008.

Ao longo do 4º trimestre de 2021, foram interpostos 21 recursos pelo MPC-ES, conforme descrito no **Quadro 1** e detalhamento apresentado no **Anexo II**.

Quadro 1 – Recursos por Procuradoria

Tipo de Recurso	Primeira Procuradoria	Segunda Procuradoria	Terceira Procuradoria	Total
Agravo	2	1	1	4
Embargos de Declaração	2	1	-	3
Pedido de Reexame	1	3	1	5
Pedido de Revisão	1	1	-	2
Recurso de Reconsideração	-	6	1	7
Total	6	12	3	21

1.5 RECOMENDAÇÕES

No 4º trimestre de 2021, o Ministério Público de Contas uma recomendação, a qual está detalhada no **Anexo III**.



2. EXECUÇÃO DE ACÓRDÃOS

Conforme atribuição prevista no **artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar 451/2008**, o Ministério Público de Contas é responsável por monitorar e acompanhar as cobranças relativas às punições aplicadas pelo Tribunal de Contas e, para isso, encaminha os títulos executivos emitidos pelo TCE-ES aos órgãos competentes para que adotem as providências cabíveis para a cobrança, judicial ou administrativa, dos valores relacionados às condenações.

Durante o 4º trimestre de 2021, foram cadastradas 149 novas cobranças no sistema de execução e houve a comprovação do recolhimento de R\$ 401.084,83 aos cofres públicos, entre multas pagas e valores ressarcidos.

As atividades de monitoramento e acompanhamento da execução das cobranças são feitas pela Procuradoria-Geral em conjunto com a Secretaria do Ministério Público de Contas. Todas as cobranças estão disponíveis no site do MPC-ES para consulta, no **Sistema de Monitoramento e Acompanhamento de Cobranças**. Nele, é possível conferir os valores devidos por todos os condenados pelo TCE-ES a pagar multa e a ressarcir os cofres públicos, bem como os pagamentos efetuados, se houve parcelamento do débito, se foi quitado ou pago com juros, entre outras informações. Os dados sobre essas atividades estão no **Quadro 2**, abaixo:

Quadro 2 – Atividades de Monitoramento e Execução de Cobranças

Acompanhamento de execução	2021 – 4º Trimestre
Termos de atualização de valores a cobrar	149
Termos de verificação de valores pagos	36
Novas cobranças cadastradas no sistema de execução	149
Multas com recolhimento aos cofres públicos estaduais	R\$ 126.550,42
Ressarcimentos com recolhimento aos cofres públicos	R\$ 274.534,41
Total de multas e ressarcimentos recolhidos aos cofres públicos	R\$ 401.084,83

3. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.1 – GESTÃO DE PESSOAS

A estrutura operacional do Ministério Público de Contas contava, ao final de dezembro de 2021, além dos três procuradores de Contas, com 24 servidores e cinco estagiários, assim distribuídos, conforme **Quadro 3**:

Quadro 3 – Distribuição de Pessoal no MPC-ES

Procuradoria	Cargo	Quantidade
Procuradoria-Geral	Chefe de Gabinete	1
	Assessor de Nível Superior	1
	Adjunto Operativo	1
Secretaria do MPC	Secretário-geral	1
	Assessor de Controle Externo	6
	Estagiário de Nível Superior	1
1ª Procuradoria	Assessor de Nível Superior I	2
	Assessor de Nível Superior	1
2ª Procuradoria	Chefe de gabinete	2
	Assessor de Nível Superior I	2
	Assessor de Nível Superior	2
	Estagiário de Pós-Graduação	1
	Estagiário de Nível Superior	1
3ª Procuradoria	Chefe de gabinete	1
	Assessor de Nível Superior I	2
	Assessor de Nível Superior	1
	Auditor de Controle Externo	1
	Estagiário de Nível Superior	2



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

4º Trimestre - 2021

ANEXOS

ANEXO I – Representações

ANEXO II – Recursos

ANEXO III – Recomendações



ANEXO I – REPRESENTAÇÕES

Gabinete Especial Covid-19

- **Processo 5535/2021, de 04/10/2021** – Aponta possível irregularidade na edição, sanção e promulgação da Lei 3.952, de 22 de dezembro de 2020, que aumentou os valores dos subsídios do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários do município de Linhares para o mandato de 2021 a 2024.
- **Processo 5485/2021, de 04/10/2021** – Aponta indícios de aumento da despesa de pessoal em período vedado pela Lei Complementar 173/2020 na Prefeitura de Jaguaré, a partir da promulgação da Lei Municipal 1.528, de 15 de junho de 2020, que “cria gerência especializada de gestão da central municipal de regulação, a gerência especializada de gestão da assistência farmacêutica e o núcleo de tecnologia de informação na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde”
- **Processo 7386/2021, de 24/11/2021** – Aponta a promulgação de duas leis pelo município de Marataízes em período posterior ao reconhecimento da calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, ampliando a revisão geral da LC Municipal 2.111/2019 para os profissionais da Estratégia de Saúde da Família e Estratégia de Saúde Bucal e fixando novo valor de subsídio dos secretários municipais de Marataízes.

Primeira Procuradoria

- **Processo 7548/2021, de 01/12/2021** – Aponta indícios de prática de atos irregulares e possível dano ao erário no procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico 199/2021, conduzido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estruturantes de Vila Velha, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transbordo e transporte de resíduos sólidos urbanos até o destino indicado pela Prefeitura de Vila Velha.
- **Processo 8010/2021, de 10/12/2021** – Encaminha para apuração do TCE-ES denúncia recebida sobre possíveis irregularidades na edição de lei do município de Barra de São Francisco, em afronta à Lei Complementar 173/2020, em razão da criação de nova estrutura e cargos comissionados na prefeitura, com base em lei aprovada pela Câmara de Barra de São Francisco, em fevereiro de 2021.

Segunda Procuradoria



- **Processo 5716/2021, de 19/10/2021** – Aponta indícios de irregularidades nos pagamentos de Indenizações Suplementares de Escala Operacional (ISEO) a servidores do Gabinete do Delegado-geral da Polícia Civil do Espírito Santo.
- **Processo 7161/2021, de 22/11/2021** – Narra possíveis irregularidades consistentes na ausência de remessa de documentos e informações relativas a concurso público e atos admissionais ao Tribunal de Contas para fins de registro, por parte dos gestores do Banco do Estado do Espírito Santo S/A (Banestes), da Banestes Administradora e Corretora de Seguros Ltda (Banescor) e da Banestes Seguros S/A (Banseg).

Terceira Procuradoria

- **Processo 16049/2019, aditamento apresentado em 03/12/2021** – Narra possíveis irregularidades decorrentes de duas contratações sem licitação firmadas de maneira emergencial pela Prefeitura de Lúna, no exercício de 2019, para prestação de serviços de transporte escolar, as quais envolvem fraude à licitação e superfaturamento, entre outras inconsistências.



ANEXO II – RECURSOS

Primeira Procuradoria

- **Agravo 5834/2021** — interposto em 25/10/2021 contra Decisão 2747/2021, no Processo 4320/2021. Jurisdicionado: Governo do Estado do Espírito Santo/ Prefeitura de Apiacá.
- **Agravo 5999/2021** — interposto em 08/11/2021 contra Decisão 1485/2021, no Processo 2006/2021. Jurisdicionado: Governo do Estado do Espírito Santo/ Prefeitura de Pedro Canário.
- **Pedido de Reexame 7444/2021** — interposto em 25/11/2021 contra Parecer em Consulta 28/2021, no Processo 504/2020. Jurisdicionado: Assembleia Legislativa do Espírito Santo.
- **Pedido de Revisão 7469/2021** — interposto em 30/11/2021 contra Acórdão 1675/2019, no Processo 9294/2017. Jurisdicionado: Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Iema).
- **Embargos de Declaração 7840/2021** — interposto em 09/12/2021 contra Acórdão 1312/2021, no Processo 1535/2016. Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy.
- **Embargos de Declaração 8057/2021** — interposto em 15/12/2021 contra Decisão Monocrática 1090/2021, no Processo 3354/2013. Jurisdicionado: Câmara de Governador Lindenberg.

Segunda Procuradoria

- **Recurso de Reconsideração 5483/2021** — interposto em 04/10/2021 contra Acórdão 950/2021, no Processo 14698/2019. Jurisdicionado: Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de São Gabriel da Palha.
- **Recurso de Reconsideração 5835/2021** — interposto em 26/10/2021 contra Acórdão 1012/2021, no Processo 14726/2019. Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Vila Velha.
- **Pedido de Reexame 5836/2021** — interposto em 26/10/2021 contra Decisão 2525/2021, no Processo 27/2020. Jurisdicionado: Instituto de Previdência Dos Servidores do Estado do Espírito Santo.
- **Agravo 5847/2021** — interposto em 26/10/2021 contra Decisão 3239/2021, no Processo 20558/2019. Jurisdicionado: Câmara Municipal de Pancas e Prefeitura Municipal de Pancas.



- **Recurso de Reconsideração 5848/2021** — interposto em 26/10/2021 contra Acórdão 1030/2021, no Processo 7364/2018. Jurisdicionado: Instituto de Previdência Dos Servidores de Anchieta.
- **Recurso de Reconsideração 5850/2021** — interposto em 26/10/2021 contra Acórdão 1001/2021, no Processo 7363/2018. Jurisdicionado: Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Vitória.
- **Pedido de Revisão 5995/2021** — interposto em 05/11/2021 contra Acórdão 1061/2021, no Processo 4728/2020. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte.
- **Recurso de Reconsideração 7181/2021** — interposto em 22/11/2021 contra Parecer Prévio 90/2021, no Processo 8675/2019. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibatiba.
- **Pedido de Reexame 7182/2021** — interposto em 22/11/2021 contra Acórdão 1125/2021, no Processo 8163/2019. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Colatina.
- **Embargos de Declaração 7341/2021** — interposto em 23/11/2021 contra Acórdão 1290/2021, no Processo 2853/2019. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibatiba.
- **Recurso de Reconsideração 7415/2021** — interposto em 25/11/2021 contra Acórdão 1040/2021, no Processo 2249/2020. Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Muniz Freire.
- **Pedido de Reexame 7417/2021** — interposto em 26/11/2021 contra Acórdão 1138/2021, no Processo 4750/2020. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vila Valério.

Terceira Procuradoria

- **Recurso de Reconsideração 5568/2021** — interposto em 08/10/2021 contra Acórdão 943/2021, no Processo 14717/2019. Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra.
- **Pedido de Reexame 5949/2021** — interposto em 03/11/2021 contra Parecer em Consulta 23/2021, no Processo 1995/2021. Jurisdicionado: Companhia Espírito-Santense de Saneamento (Cesan).
- **Agravo 8040/2021** — interposto em 14/12/2021 contra Decisão 3079/2021, no Processo 3203/2021. Jurisdicionado: Prefeitura de Vila Velha.



ANEXO III – RECOMENDAÇÕES

Terceira Procuradoria

- **Recomendação 001/2021, de 22/11/2021** - Recomenda ao chefe do Executivo de Viana que promova a imediata prorrogação do prazo de validade dos concursos públicos para provimento dos cargos efetivos referentes aos Editais 001/2018 (cargos de magistério) e 003/2018 (cargos diversos) e a prorrogação do prazo de validade do concurso 002/2018 (Guarda Municipal), o qual se encontra pendente de homologação, entre outras medidas.